



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 144/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER EM COMODATO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO A GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS NO MUNICÍPIO.”

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato, máquinas, equipamentos, a Associação dos Produtores Rurais de Turiuba visando a geração de rendas e empregos no município de Turiuba.

Artigo 2º - Referida concessão só poderá ser realizada por um prazo de doze meses, podendo ainda ser prorrogada por mais 36 meses, desde que dentro de uma mesma legislatura.

Artigo 3º - Devido o interesse público relevante, apontado no artigo 81 parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, fica ainda a municipalidade no presente exercício, dispensada da abertura de concorrência pública.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 06 de junho de 2006.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.



Antonio Ataydes Santiago
Secretário